

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Dutra, no uso de suas competências regimentais:

CONSIDERANDO que a Saúde do Trabalhador é um tema de relevância reconhecida por este Conselho Municipal de Saúde, sendo consenso sua importância e necessidade de discussão;

CONSIDERANDO que as Plenárias Populares de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador têm como objetivo ampliar a participação popular nos debates sobre o tema e os eixos propostos para a 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador (5ª CESTT);

CONSIDERANDO a Nota Técnica CES nº 05/2025, que estabelece que as Plenárias Populares de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora devem ser convocadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a realização da Plenária Popular de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador é condição necessária para a eleição de delegados que representarão o município na Conferência da Macrorregião Centro Norte em Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador;

CONSIDERANDO o rito estabelecido na Nota Técnica CES nº 05/2025, que determina que a elaboração das propostas e a eleição dos delegados ocorrerão na plenária da Conferência Macrorregional, restando às Plenárias Populares a discussão do tema e a eleição dos representantes;

CONSIDERANDO que a cultura e o lazer são fatores que impactam positivamente na saúde e bem-estar da população;

CONSIDERANDO que o lazer, enquanto atividade lúdica, é um instrumento de desenvolvimento social e pessoal, promovendo a vivência de valores culturais e o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos prazos regimentais entre a realização das Plenárias Populares e a Conferência Macrorregional;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Plenária Popular de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador do Município de Presidente Dutra – BA, com o tema “Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador como Direito Humano”, a ser realizado no dia 31 de março de 2025, das 09h00 às 13h30, Na Câmara de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Dutra - BA, 20 de março de 2025.

Jefferson Porto Oliveira Rocha
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMSPD nº 04/2025, do dia 20 de março de 2025, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal correspondente.

Grazia Novaes

Secretária Municipal de Saúde

Grazia Novaes Mendes
Secretária de Saúde
Portaria: 696/2021
PRESIDENTE DUTRA